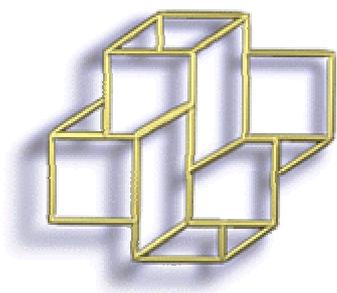




MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**Laboratório  
Nacional de  
Computação  
Científica**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 006, de 30 DE JUNHO DE 2001

## BOLETIM DE SERVIÇO

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Ronaldo Mota Sardenberg

**Secretário SCUP/MCT:**

João Evangelista Steiner

**Diretor LNCC:**

Marco Antonio Raupp

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica  
Av. Getúlio Vargas, 333  
Quitandinha - Petrópolis  
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: 0xx (24) 233-6000

Organização e distribuição:  
Coordenação de Administração – CAD/LNCC

## BOLETIM DE SERVIÇO

### SUMÁRIO

Atos do Diretor ..... 04 a 07

Atos do Serviço de Recursos Humanos..... 08 a 09

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

ATOS DO DIRETOR

### **PORTARIA Nº 015/2001 DE 19/06/2001**

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000, e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto n.º. 3.555, de 08/08/2000,

### **R E S O L V E**

#### **1.0 – PROPÓSITO**

**1.1** – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pelo LNCC.

#### **2.0 – PREGOEIRO**

**Dagoberto Domingos de Araújo**

##### **2.1 – EQUIPE DE APOIO**

Joaquim Lourenço Ferreira  
Paulo Sérgio Albertassi  
Adilma Carvalho Ferreira  
Alexandre Trindade de Moraes Souza  
Marco Antônio Leal e Silva

#### **3.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

- 3.1. o credenciamento dos interessados;
- 3.2. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- 3.3. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- 3.4. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.5. a adjudicação da proposta de menor preço;
- 3.6. a elaboração de ata;
- 3.7. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- 3.8. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- 3.9. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

## BOLETIM DE SERVIÇO

**4.0** – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

### **5.0 - VIGÊNCIA**

5.1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC/MCT.

MARCO ANTONIO RAUPP  
DIRETOR

### **PORTARIA Nº 016/2001 DE 19/06/2001**

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000,

### **R E S O L V E**

#### **1. PROPÓSITO**

1.1 – Designar a Comissão Permanente de Licitação do LNCC.

#### **2. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

2.2 – A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Joaquim Lourenço Ferreira  
**Substituto:** Dagoberto Domingos de Araújo  
**Membros:** Adilma Carvalho Ferreira  
Alexandre Trindade de Moraes Souza  
Marco Antônio Leal e Silva  
Paulo Sérgio Albertassi

#### **3.0 – ATRIBUIÇÕES**

As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no artigo 51 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993.

#### **4.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 – Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de Abertura e Julgamento, no mínimo 02 (dois) membros que, com propósito de realizar alternância de participantes, serão sorteados pelo Coordenador de Administração.
- 4.2 – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão.

## BOLETIM DE SERVIÇO

- 4.3 – No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente ao Coordenador de Administração, quando julgar necessário, solicitar novo julgamento da matéria objeto da licitação.
- 4.4 – Nas ausências e impedimentos do Presidente, o membro **DAGOBERTO DOMINGOS DE ARAÚJO**, responderá pela Presidência da Comissão.

### 5.0 – MANDATO E VIGÊNCIA

5.1 – O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

5.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC/MCT.

MARCO ANTONIO RAUPP  
DIRETOR

### PORTARIA Nº 017/2001 DE 22/06/2001

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000;

considerando que o Governo Federal, através do Decreto n.º 3.818, de 15/05/2001, estabeleceu metas de redução de consumo de energia elétrica para o período de maio de 2001 a março de 2002;

considerando que as providências requeridas pela Direção, através do Ofício-Circular LNCC nº 02/2001, de 29/05/2001, não foram suficientes para que se atingisse a meta de redução no consumo de energia elétrica no primeiro mês do racionamento;

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos servidores ou colaboradores que, ao encerrar sua jornada de trabalho no LNCC desliguem o microcomputador, monitor de vídeo, impressora, estabilizador, filtro de linha e qualquer outro equipamento elétrico instalado em sua sala de atividade, exceto as Estações de Trabalho que deverão ter apenas os monitores desligados.

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

Art. 2º. Atribuir ao Serviço de Vigilância do LNCC, complementarmente, a responsabilidade pelo desligamento dos equipamentos elétricos referidos no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único – O Serviço de Vigilância do LNCC para cumprir a determinação deste artigo deverá efetuar vistoria em todas dependências do Laboratório de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos, a partir das 17:00 Horas.

Art. 3º. Delegar à Coordenação de Administração – CAD a tarefa de fiscalizar o cumprimento das determinações constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria e, juntamente, com a Coordenação de Computação Eletrônica - CCE a responsabilidade de orientar o Serviço de Vigilância do LNCC no cumprimento da atribuição que ora lhe é conferida.

Art. 4º. Esta Portaria, tendo em vista o caráter emergencial da matéria, entra em vigor nesta data, independentemente da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP  
DIRETOR

## BOLETIM DE SERVIÇO

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE JULHO/2001

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS	Nº DIAS DIREITO	GRATIF. NATALI NA
673169	ANA T R DE VASCONCELOS	2001	1	02/07/01	31/07/01	30	NÃO
673196	CLEMENTE A S TANAJURA	2001	ÚLTIMA	02/07/01	21/07/01	20	NÃO
673121	BARBARA P C ELUSTONDO	2000	ULTIMA	16/07/01	25/07/01	10	NÃO
673172	DAGOBERTO D DE ARAÚJO	2001	ÚLTIMA	16/07/01	04/08/01	20	NÃO
672803	DANIEL G FERREIRA	2001	2°	09/07/01	18/07/01	10	NÃO
673183	GILBERTO O CORREA	2001	ÚLTIMA	03/07/01	12/07/01	10	NÃO
664139	IVALDO DE CASTRO	2001	1°	02/07/01	16/07/01	15	NÃO
1320104	JIANG ZHU	2001	1°	07/07/01	16/07/01	10	NÃO
672009	LUIZ CARLOS C PINTO	2001	ÚLTIMA	16/07/01	30/07/01	15	NÃO
664491	MARCO ANTÔNIO RAUPP	2001	1	18/07/01	16/08/01	30	SIM
673168	MICHEL ISKIN S DA COSTA	2001	1°	16/07/01	30/07/01	15	NÃO
327456	NELSON RAMOS RIBEIRO	2001	1	03/07/01	01/08/01	30	NÃO
673195	NILSON GUEDES DE FREITAS	2001	1°	02/07/01	16/07/01	15	NÃO
1243486	ROGÉRIO A DE ALMEIDA	2001	1°	12/07/01	21/07/01	10	NÃO
673184	ROGÉRIO M S DA GAMA	2001	1°	13/07/01	22/07/01	10	NÃO
673197	SANDRA M C MALTA	2001	ÚLTIMA	16/07/01	30/07/01	15	NÃO
672799	SIMONE S FRANCO	2001	1°	18/07/01	27/07/01	10	SIM
673190	SONIA L MONTEIRO	2001	ÚLTIMA	02/07/01	18/07/01	15	NÃO

De acordo. Publique-se no Boletim de Pessoal

Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo  
Chefe do Serviço de Recursos Humanos

## BOLETIM DE SERVIÇO

### RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JUNHO 2001.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	AFAST.	RETORNO	CÓDIGO
AUGUSTO DA CUNHA RAUPP	TECNOLOGISTA	NS-I-II	CCE	01/08/99	31/07/02	J
FLÁVIO BARBOSA TOLEDO	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CCE	01/07/97	INDET.	L
ADRIANA OLINTO BALLESTE	TÉCNICO	NI-R-III	CCE	03/07/98	INDET.	L
ANDREA C. B. MAGALHÃES	ASSIS. EM C&T	NI-R-III	CCE	06/05/98	05/05/02	J
RICARDO CORDEIRO NASSIF	PESQ.ADJUNTO	NS-W-I	CCE	01/11/00	31/10/03	J
ROBERTO LINS CARVALHO	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CCE	02/08/00	01/08/03	J
NELSON DO VALLE SILVA	PESQ.TITULAR	NS-U-III	CMA	15/01/01	12/09/01	I
PAULO H.LAXE VILELA	ASSIST. EM C&T	NI-R-III	CCE	02/03/01	03/09/01	A
SÉRGIO A O SANTOS	ASSIST. EM C&T	NI-R-III	CCE	20/06/01	09/08/01	A
REGINA CÉLIA C ALMEIDA	PESQ.ASSOC.	NS-V-I	CMA	26/06/01	29/06/01	N
RENATO SIMÕES SILVA	TECNOLOGISTA	NS-U-III	CMA	26/06/01	29/06/01	N
JIANG ZHU	PESQ.ASSOC.	NS-V-I	CMA	17/05/01	06/07/01	N
MÁRCIO ARAB MURAD	PESQ.ASSOC.	NS-V-III	CMA	11/06/01	14/06/01	N
MÁRCIO ARAB MURAD	PESQ.ASSOC.	NS-V-III	CMA	27/06/01	13/08/01	N
EDUARDO LÚCIO M GARCIA	TECNOLOGISTA	NS-I-III	CMA	11/06/01	14/06/01	N
JAYME E MUNOZ RIVERA	PESQ.TITULAR	NS-U-III	CMA	10/06/91	30/06/01	N

A – Licença com remuneração para tratamento de saúde (servidor) – arts. 202 a 206

B – Licença por acidente de serviço – art. 211

C – Licença com remuneração por motivo doença em família – art. 83

D – Licença Maternidade – arts. 207 a 210

E – Licença sem remuneração por motivo doença em família – art. 83 par. 2º

F – Licença sem remuneração para acompanhamento do conjuge – art. 84 par. 1º

G – Lotação Provisória em outros órgãos da Administração Federal – art. 84 par. 2º

H – Licença sem remuneração para fins de atividade política – art. 86

I – Licença Prêmio – arts. 87, 88 e 89

J – Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares – art. 91

K – Licença com vencimentos para mandato classista – art. 92

L – À disposição de outros órgãos – art. 93

M – Licença para exercício de mandato eletivos (com ou sem remuneração) – art. 94

N – Afastamento para estudo ou missão no exterior (c/remuneração) Pesquisador – art. 95

O – Licença sem remuneração para servir em organismo internacional – art. 96

P – Licença sem remuneração para capacitação

Q – Outras licenças/afastamentos

R – Afastamento por conveniência administrativa

S – Contrato Suspenso (pessoal celetista)

T – Estudo – Programa de Capacitação (com remuneração) – Técnico/Tecnologista

U – Estudo – Programa de Capacitação (com remuneração) – Gestão

V – Licença Incentivada (sem remuneração) – art. 18 MP 1917/99